



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Memo-Circular nº 032/2012 - DDPR Teresina-PI, 06 de dezembro de 2012.

Excelentíssimos Defensores Públicos do Estado do Piauí,

Venho à presença de V. Exas. para dar conhecimento da Portaria GDPG – Nº 337/2012 (em anexo), a qual determina o período do recesso natalino, bem como a organização da escala de plantão entre os servidores e estagiários.

Informamos ainda, que atentem para a Resolução nº 021/2011 – CSDP do Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual institui a escala de plantão das Defensorias Públicas Regionais, durante o recesso forense e dispõe sobre as normas pertinentes ao seu cumprimento, principalmente, no que tange as obrigações referentes ao art. 2º da citada resolução.

Desta forma, que seja elaborada a escala do plantão dos Defensores, servidores e estagiários para ser entregue a esta regional até o dia de 10 de dezembro do ano em curso, tudo nos termos da resolução retrocitada.

Aproveitando o ensejo para renovar protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMANO CARVALHO BARBOSA
DIRETOR EM EXECÍCIO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Nesta